



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0319/2012

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Saúde (ANS), através da Resolução Normativa nº 259, que entrou em vigor no dia 19 de dezembro de 2011, regulamentou o tempo máximo de atendimento em consultas médicas, bem como para realização de exames e cirurgias aos consumidores de serviços de planos de saúde;

CONSIDERANDO que a referida norma tem por objetivo garantir que o consumidor tenha acesso oportuno a tudo o que contratou, além de estimular as operadoras de planos de saúde a promover o credenciamento de prestadores de serviços nos Municípios que fazem parte de sua área de cobertura;

CONSIDERANDO que diversas queixas estão sendo dirigidas a este Vereador pela demora na realização de atendimentos em consultas e exames clínicos pelo plano de saúde denominado SANSAÚDE;

CONSIDERANDO que tais queixas estão sendo dirigidas inclusive por Servidores Públicos, já que a Prefeitura do Município, a SAEV AMBIENTAL e esta Casa Legislativa firmaram contrato administrativo com o referido plano, para contemplar os mesmos e seus beneficiários;

CONSIDERANDO que a demora nesse atendimento, segundo argumentado pelos consumidores supramencionados está ferindo as disposições contidas na Resolução Normativa nº 259 da ANS, o que requer providências,

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado à Diretoria do SANSAÚDE, para que tome providências pertinentes no sentido de serem cumpridos os prazos fixados na Resolução Normativa nº 259 da ANS, para que assim sejam sanadas as queixas apontadas e garantidos os direitos desses consumidores.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de abril de 2012.

**MEIDÃO
VEREADOR**

